



PROJETO DE LEI Nº /2022

Inclui o Dia Municipal de Enfrentamento as Mudanças Climáticas no Calendário Oficial da Cidade de Natal, fixando outras disposições.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial da Cidade do Natal o “Dia Municipal de Enfrentamento as Mudanças Climáticas”, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2º A data em epígrafe, deverá constar no calendário escolar, de forma a ser trabalhado transversalmente nas escolas públicas municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de fevereiro de 2022.

  
**DIVANEIDE BASÍLIO**  
Vereadora – PT/Natal



## JUSTIFICATIVA

A mudança climática é uma crise urgente que representa uma séria ameaça à estabilidade global e à existência humana no planeta.

Não há como se olvidar que estamos hoje em estado de emergência climática.

Como forma de ressaltar a importância da discussão sobre esse tema, este projeto de lei vem declarar o dia 20 de setembro como o “Dia Municipal de Enfrentamento as Mudanças Climáticas”.

A escolha da data está correlacionada ao movimento de greve global pelo clima, iniciado por jovens de todo o mundo, para demandar ações imediatas e mais efetivas em suas regiões.

A data vem fortalecer a importância do diálogo contínuo entre os poderes Legislativo, Executivo e sociedade civil acerca da necessidade de ações de adaptação e mitigação para lutar contra a emergência climática.

Ao mesmo tempo, pensa-se que esta temática deve fazer parte da rotina dos alunos, ainda que em tenro processo de formação, tendo-se em vista a construção da consciência cidadã.

Em face destes argumentos, apresentamos o presente Projeto de Lei à Câmara Municipal de Natal, confiando na plena adesão dos ilustres Vereadores e Vereadoras ao tema em apreço.

Natal, 02 de fevereiro de 2022.



**DIVANEIDE BASÍLIO**  
Vereadora – PT/Natal